



## Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### TERMO DE NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL

**A UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 131, § 3º, da Constituição Federal e da Lei Complementar n.º 73/1993, doravante denominada “Fazenda Nacional”; e

**AMOLIFER CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 03.298.230/0001-77, representada por **IVAN DE FILIPPO**, [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] CEP nº [REDACTED] Belo Horizonte/MG, representado por seu advogado, doravante denominada **DEVEDORA**, com fundamento no art. 190 do Código de Processo Civil e nas Portarias PGFN nº 360/2018 e nº 742/2018,

CONSIDERANDO que a legislação estimula a solução consensual de conflitos (CPC, art. 3º, §2º) e que as partes devem agir com boa-fé, cooperando mutuamente para chegarem a essa solução;

CONSIDERANDO que a Constituição da República assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam celeridade em sua tramitação (CR, art. 5º, LXXVIII);

CONSIDERANDO que dentre os princípios regentes da Administração Pública está a eficiência (CR, art. 37, *caput*);

CONSIDERANDO que as partes processuais devem agir com boa-fé e cooperarem mutuamente para que as demandas postas para análise do Poder Judiciário cheguem a bom termo;

FIRMAM o presente **NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL (NJP)**, por meio do qual fica acertado que:

**CLÁUSULA 1ª.** O presente negócio jurídico processual objetiva o equacionamento dos débitos objeto do processo administrativo nº 16151 720140/2016-80, inscritos em dívida ativa da União sob os nºs 80 2 18 012598-07 e 80 6 18 103040-37, ajuizados contra a **DEVEDORA** na Execução Fiscal nº 5027363-27.2023.4.03.6182, em trâmite perante a 8ª Vara de Execução Fiscal da Subseção Judiciária de São Paulo, com vistas à prevenção de litígios e à conformidade fiscal.

**§1º** Os DARFs recolhidos pela **DEVEDORA** com o código de arrecadação 3926 descritos no ANEXO serão imputados nos débitos indicados no *caput* sem descontos.



## Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**§2º** Para operacionalização do disposto no parágrafo anterior, considerando que os pagamentos ocorreram antes da inscrição dos débitos em dívida ativa da União (DAU), os débitos serão devolvidos à Receita Federal do Brasil, com ou sem cancelamento da inscrição em DAU, para imputação dos valores recolhidos.

**§3º** Caso seja necessário, as inscrições nº 80 2 18 012598-07 e 80 6 18 103040-37 poderão ser canceladas e, após a imputação prevista nos parágrafos anteriores, o saldo remanescente poderá ser novamente inscrito em dívida ativa, com a substituição das certidões de dívida ativa (CDA's) originais pelas novas CDA's na Execução Fiscal nº. 5027363-27.2023.4.03.6182.

**§4º** Após imputação mencionada nos parágrafos anteriores, o saldo remanescente dos débitos do processo administrativo nº 16151 720140/2016-80 será negociado conforme previsto no inciso III e §4º da 2ª cláusula especial do termo de transação individual firmado com o Grupo Syd Transportes (SEI! 10695104014/2023-89).

**CLÁUSULA 2ª.** Em até 30 (trinta) dias da homologação do presente NJP, a DEVEDORA deverá desistir da apelação interposta na ação ordinária nº 5027051-16.2017.4.03.6100 em curso perante a 5ª Vara Cível Federal de São Paulo e requerer a transformação em pagamento definitivo do DJE código 4526 vinculado ao feito.

**§1º.** As partes concordam que os valores decorrentes da transformação em pagamento definitivo mencionada no *caput* sejam imputados nos débitos indicados na cláusula 1ª sem descontos.

**§2º.** Para operacionalização do disposto no parágrafo anterior, considerando que o depósito foi anterior à inscrição dos débitos em dívida ativa da União (DAU), será observado o mesmo procedimento previsto nos §2º, §3º e §4º da cláusula 1ª.

**§3º.** Em até 30 (trinta) dias da homologação da desistência da apelação mencionada no *caput*, deverá a DEVEDORA efetuar o pagamento dos honorários fixados na sentença proferida, mediante recolhimento de DARF, código 2864.

**CLÁUSULA 3ª.** As partes concordam que, após a homologação do presente NJP, a Execução Fiscal nº 5027363-27.2023.4.03.6182 ficará suspensa até a imputação dos valores nos débitos previstos nas cláusulas 1ª e 2ª e enquanto vigente a transação individual mencionada no §4º da cláusula primeira.

**CLÁUSULA 4ª.** O NJP não produzirá efeitos enquanto pendente de homologação judicial.

**CLÁUSULA 5ª.** A decisão judicial que homologar o presente NJP servirá de ofício para determinar a operacionalização das imputações previstas neste termo.



## Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>.** Implicará a rescisão do NJP o descumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas.

**Parágrafo único.** Rescindido o NJP, serão retomados os procedimentos necessários à cobrança dos débitos do processo administrativo nº 16151 720140/2016-80.

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>.** O presente NJP e a interpretação das suas cláusulas não podem implicar na redução do montante dos créditos inscritos ou renúncia às garantias e privilégios do crédito tributário.

Firmam as partes o presente termo para que produza os efeitos desejados.

PGFN, dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**ISABELA PASSOS SILVA**

**ISABELA PASSOS SILVA**  
Procuradora da Fazenda Nacional

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**CRISTIANO SILVERIO RABELO**

**CRISTIANO SILVÉRIO RABELO**  
Procurador-Chefe da Dívida Ativa na 6<sup>a</sup>  
Região

ASSINADO DIGITALMENTE  
**CAMILA CASTANHEIRA MATTAR**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

**CAMILA CASTANHEIRA MATTAR**  
Procuradora-Chefe da Defesa na  
3<sup>a</sup> Região

ALEXANDRE  
ANTONIO ALKMIM

87

IVAN DE FILIPPO, [REDACTED] por si e como representante legal de AMOLIFER CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 03.298.230/0001-77

## ANEXO

DATA ARRECADAÇÃO	PERÍODO DE APURAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR TOTAL	RECEITA PRINCIPAL	VALOR PRINCIPAL	CNPJ	SITUAÇÃO	INTERESSE	NUM. REGISTRO	NUM. DOCUMENTO	TIPO DOCUMENTO	BANCO/AGÊNCIA
16/12/2013	30/12/2013	30/12/2013	253.333,33	3926	253.333,33	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	104 / 2983
28/01/2014	31/01/2014	31/01/2014	255.866,66	3926	255.866,66	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	001 / 0643
25/02/2014	28/02/2014	28/02/2014	258.020	3926	258.020	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	001 / 0643
25/03/2014	31/03/2014	31/03/2014	260.021,33	3926	260.021,33	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	001 / 0643
28/04/2014	30/04/2014	30/04/2014	261.972	3926	261.972	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	001 / 0643
26/05/2014	30/05/2014	30/05/2014	264.049,33	3926	264.049,33	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	001 / 0643
30/06/2014	30/06/2014	30/06/2014	266.253,33	3926	266.253,33	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	001 / 0643
16/07/2014	31/07/2014	31/07/2014	268.330,66	3926	268.330,66	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	001 / 0643
21/08/2014	29/08/2014	29/08/2014	270.737,33	3926	270.737,33	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	001 / 0643
08/09/2014	30/09/2014	30/09/2014	272.941,33	3926	272.941,33	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	008 / 1833
29/10/2014	31/10/2014	31/10/2014	275.246,66	3926	275.246,66	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	001 / 0643
07/11/2014	28/11/2014	28/11/2014	280.429,86	3926	280.429,86	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	104 / 2983
09/12/2014	30/12/2014	30/12/2014	279.781,33	3926	279.781,33	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	104 / 2983
09/12/2014	30/12/2014	31/12/2014	198.500	3926	198.500	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	001 / 0643
09/12/2014	30/12/2014	31/12/2014	198.600	3926	198.600	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	008 / 1833
11/12/2014	30/12/2014	31/12/2014	199.100	3926	199.100	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	745 / 0180
11/12/2014	30/12/2014	31/12/2014	198.800	3926	198.800	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	104 / 2983
18/12/2014	30/12/2014	31/12/2014	199.000	3926	199.000	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	001 / 0643
18/12/2014	30/12/2014	31/12/2014	198.200	3926	198.200	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	008 / 1833
19/12/2014	30/12/2014	31/12/2014	198.100	3926	198.100	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	104 / 2983
22/12/2014	30/12/2014	31/12/2014	198.700	3926	198.700	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	104 / 2983
23/12/2014	30/12/2014	31/12/2014	198.000	3926	198.000	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	001 / 0643
26/12/2014	30/12/2014	31/12/2014	198.800	3926	198.800	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	104 / 2983
14/01/2015	30/01/2015	30/01/2015	282.213,33	3926	282.213,33	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	001 / 0643
14/01/2015	31/01/2015	31/01/2015	191.900	3926	191.900	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	008 / 1833
14/01/2015	31/01/2015	31/01/2015	192.300	3926	192.300	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	008 / 1833
20/01/2015	31/01/2015	31/01/2015	191.350	3926	191.350	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	104 / 2983
20/01/2015	31/01/2015	31/01/2015	191.000	3926	191.000	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	104 / 2983
21/01/2015	31/01/2015	31/01/2015	192.500	3926	192.500	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	104 / 2983
21/01/2015	31/01/2015	31/01/2015	192.600	3926	192.600	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	104 / 2983
22/01/2015	31/01/2015	31/01/2015	192.150	3926	192.150	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	745 / 0077
26/01/2015	31/01/2015	31/01/2015	191.200	3926	191.200	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	237 / 5669
20/02/2015	27/02/2015	27/02/2015	284.594,66	3926	284.594,66	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	104 / 2983
23/03/2015	31/03/2015	31/03/2015	286.672	3926	286.672	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	104 / 2983
16/04/2015	30/04/2015	30/04/2015	103.295,39	3926	103.295,39	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	008 / 1833
17/04/2015	30/04/2015	30/04/2015	289.306,66	3926	289.306,66	03.298.230/0001-77	Original	PAEX	[REDACTED]	[REDACTED]	DARF	104 / 2983